



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.938 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, objetivando atender o Programa de Estimulação Precoce.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 148.149,44 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2025.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 15 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A65F-14D5-25B7-7B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 17/04/2025 11:45:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A65F-14D5-25B7-7B30>

Publicado em: **17 de abril de 2025**
Página **14 e 15** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed **1685**